

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-040FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR EM PLATAFORMA WEB, COM LICENÇA DE USO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 085/2024/ADM modalidade Dispensa de licitação nº 7/2024-040FMS pactuado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de software integrado de gestão hospitalar em plataforma web, com licença de uso, suporte e atualização para o Hospital Municipal”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão Permanente de Contratações, conforme especificações técnicas constantes no Ato Convocatório e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 422 laudas reunidas em único volume, sendo instruído com os seguintes documentos:



- Memorando n.º 146/2024, com data de 27 de março de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesas n.º 20240327001 (fls. 06);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 07);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 08);
- Memorando n.º 191/2024, com data de 01 de abril de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 09);
- Portaria n.º 005/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 10 a 13);
- Estimativa da Despesa (fls. 14);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 15 a 35);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 36);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 37);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 38)
- Memorando n.º 230/2024, com data de 03 de abril de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 39);
- Memorando n.º 190/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 40);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 41 a 73);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 75);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 76);
- Portaria n.º 011/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 77);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n.º 085/2024/ADM (fls. 78);
- Minuta de Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 7/2024-040FMS – Processo Administrativo n.º 085/2024/ADM e seus anexos (fls. 83 a 119);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 121 a 133 com o seguinte teor: “Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de

autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços”.

- Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2024-040FMS – Processo Administrativo nº 085/2024/ADM e seus anexos (fls. 134 a 201);
- Autorização para Publicação do Ato Convocatório (fls. 202);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 203 a 205);
- Despacho para republicação (fls. 206);
- Autorização para Publicação do Ato Convocatório Retificado (fls. 207);
- Ato Convocatório Retificado – Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2024-040FMS – Processo Administrativo nº 085/2024/ADM e seus anexos (fls. 208 a 276);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 277 a 279);
- Proposta Registrada (fls. 280 a 282);
- Ata de Propostas (fls. 406 a 407); Ata Parcial (fls. 408 a 412); Ranking do Processo (fls. 413); Vencedores de Processo (fls. 414); Ata Final (fls. 415 a 419);
- Justificativa do Preço Proposto (fls. 420);
- Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante (fls. 421);

FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – Art. 75, II, LEI Nº 14.133/21

Da adequação da modalidade licitatória eleita O Art. 75, II, da Lei 14.133/21, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 14.133/21. A modalidade de Licitação denominada “Dispensa de Licitação” está devidamente disciplinada no Art. 75, vejamos:

“Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado conforme o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 no qual o valor passa a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **L A INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.890.721/0001-10 conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 284 a 290); Documento Pessoal e Procuração (fls. 291 a 294); Documento Pessoal do Socio (fls. 295); Alterações Contratuais e Consolidação do Contrato Social (fls. 296 a 311); CNPJ (fls. 312); Cartão de Inscrição Municipal (fls. 313); Identificação do Contribuinte (fls. 314); Certidões (fls. 315 a 322); Balanço Patrimonial – exercício 2021 e 2022 (fls. 323 a 388); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 389 a 390); Proposta de Preços (fls. 391 a 393); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 394 a 405).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa L A INFORMATICA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024/ADM, Dispensa de Licitação n° 7/2024-040FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2024-040FMS tendo por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de software integrado de gestão hospitalar em plataforma web, com licença de uso, suporte e atualização para o Hospital Municipal”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

